CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 06/03/2024 14:26:46.940 - Mesa
RIC n.446/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas e providências adotadas em relação à negligência na saúde pública do estado do Amazonas, que incluem a retirada de novas máquinas de ultrassom e sua substituição por máquinas antigas em maternidades, colocando em risco a vida de pacientes e gestantes.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, acerca das medidas e providências adotadas em relação à negligência na saúde pública do estado do Amazonas, que incluem a retirada de novas máquinas de ultrassom e sua substituição por máquinas antigas em maternidades, colocando em risco a vida de pacientes e gestantes. Neste contexto, solicito:

a) Diante das informações apresentadas, qual é o procedimento padrão de fiscalização e atuação do Ministério da Saúde para garantir a manutenção e aquisição de equipamentos médicos nas maternidades públicas, considerando a situação descrita nas maternidades do Amazonas?

b) Quais medidas o Ministério da Saúde pode tomar para assegurar que os recursos destinados à saúde sejam

CD244531525000

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244531525000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 06/03/2024 14:26:46.940 - Mesa
RIC n.446/2024

utilizados de forma adequada e transparente, evitando a falta de pagamento a empresas terceirizadas e a consequente retirada de equipamentos essenciais, como ocorrido no Amazonas?

c) Quais são os critérios utilizados pelo Ministério da Saúde para avaliar a qualidade do atendimento prestado nas maternidades públicas, especialmente em relação à utilização de equipamentos médicos obsoletos e em más condições de uso, como os descritos na denúncia?

d) Como o Ministério da Saúde pode garantir que os gestores das maternidades públicas, como as diretoras mencionadas na denúncia, sigam as normas e diretrizes estabelecidas para a correta utilização de equipamentos médicos e para a proteção da vida dos pacientes e profissionais de saúde?

e) Quais são as medidas emergenciais que o Ministério da Saúde pode adotar para resolver a situação descrita, considerando o risco iminente à vida dos pacientes e a possibilidade de danos à carreira dos profissionais de medicina nas maternidades afetadas no Amazonas?

f) Quais recursos foram destinados ao estado do Amazonas para a manutenção e aquisição de equipamentos médicos nas unidades de saúde, tais como maternidades públicas?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

CD244531525000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244531525000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 06/03/2024 14:26:46.940 - Mesa
RIC n.446/2024

Recentemente, uma matéria veiculada no portal de notícias "Radar Amazônico" apontou uma denúncia feita por um médico da rede pública de saúde no Amazonas. Segundo ele, a Secretaria de Saúde do Amazonas (SES-AM), sob o comando de Anoar Samad, determinou a retirada de todas as novas máquinas de ultrassom em seis maternidades de Manaus, deixando apenas aparelhos velhos e em más condições de uso. Essa medida, de acordo com a denúncia, coloca em risco a vida dos pacientes e gestantes.

O médico também revelou ao portal que a empresa terceirizada responsável pelo aluguel dos equipamentos estava há mais de 18 meses sem receber da SES-AM. Mesmo assim, a empresa continuava disponibilizando as máquinas às maternidades. Porém, após a falta de pagamento, as novas máquinas foram retiradas, deixando apenas os equipamentos antigos e problemáticos em funcionamento.

O médico ressalta em denúncia que as máquinas antigas estão fora dos parâmetros da realidade, enferrujadas e não calibradas, o que resulta em exames com resultados errados e coloca a vida dos pacientes em risco. Ele também afirma que as diretoras das maternidades estão forçando os profissionais de medicina a utilizarem esses equipamentos inadequados, colocando em risco não apenas a vida dos pacientes, mas também a carreira médica dos profissionais.

As maternidades afetadas apontadas na denúncia são: Ana Braga, Balbina Mestrinho, Hospital e Maternidade Chapot Prevost, Maternidade Nazira Daou, Maternidade Alvorada e Instituto da Mulher Dona Lindú. Fotos dos equipamentos antigos mostram problemas no display, nos transdutores e sinais de desgaste, tornando impossível a realização adequada dos exames.[1]

1 '"Máquinas de ultrassom e radiologia nas maternidades do Governo do Amazonas põem em risco a vida dos pacientes, diz médico"', Radar Amazônico, 04/02/2024, >> https://radaramazonico.com.br/maquinas-de-ultrassom-e-radiologia-nas-maternidades-do-governo-do-amazonas-poem-em-risco-a-vida-dos-pacientes-diz-medic/<<, acesso em: 20 de fevereiro de 2024.

CD244531525000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244531525000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 06/03/2024 14:26:46.940 - Mesa
RIC n.446/2024

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização no intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5° da Constituição Federal e em diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários.

Sendo a matéria de extrema importância, entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio aos nobres pares para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 21 de fevereiro de 2024

Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM

CD244531525000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244531525000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel